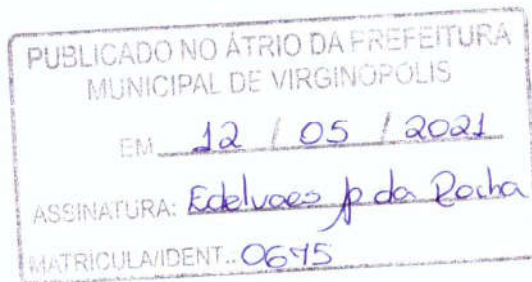




## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 1767/2021**



"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar vinculado ao FUNDEB no Orçamento do Município em 2021 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Virginópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal de Virginópolis/MG, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar vinculado ao FUNDEB no orçamento de 2021 do Município, em conformidade com o regulamentado no §3º, Art. 25 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo 1 desta Lei.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Orçamentário, o Saldo Financeiro Acumulado Disponível na conta bancária nº 32.566-X do Banco do Brasil, Fonte de Recurso: FUNDEB, com valor de R\$ 854.512,06 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e seis centavos), saldo este em 31/12/2020.

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º: - O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de saldo remanescente do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, não fixados nas dotações orçamentárias para 2021.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber as leis (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO) e a (Plano Plurianual- PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virginópolis, Estado de Minas Gerais, aos 12 de maio de 2021.

**Boby Charles das Dores Leão**  
Prefeito Municipal